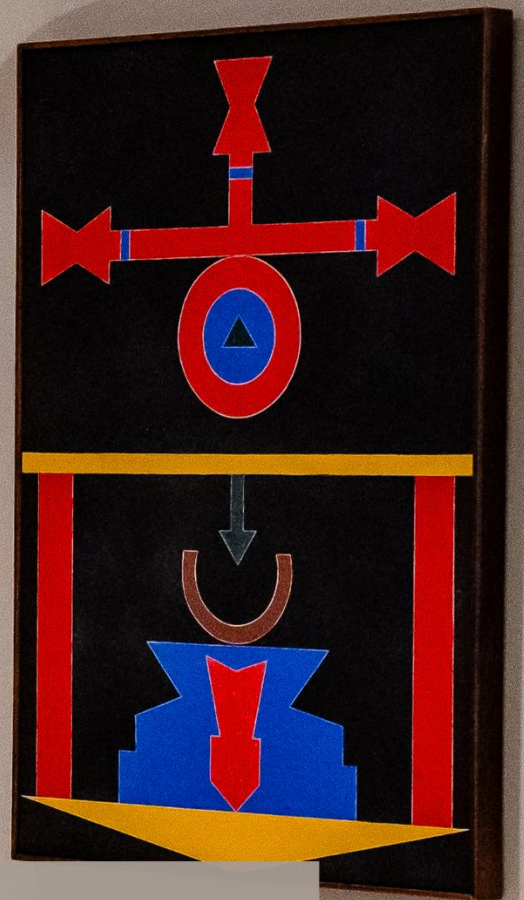




CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Versão 1.1
Maio/2025



Nome do Documento				
Código de Ética e Conduta				
Tipo de Documento	Divulgação	Aprovado em	Última revisão	Versão
Política Interna / Documento de Integridade	Público	30.01.2024	15.05.2025	1.1
Histórico de Versões/Revisões				
Versão	Data	Descrição da Alteração		Responsável
1.0	30.01.2024	Código de Ética e Conduta		André Meira
1.1	15.05.2025	Adição de novas seções sobre conduta profissional e/ou pessoal e tecnologia da informação/privacidade. Aprimoramento das regras sobre conflito de interesses e anticorrupção, detalhando a gestão de interações com o poder público, a vedação de lavagem de dinheiro.		André Meira

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

MMeira Advogados Associados

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

MENSAGEM DO SÓCIO FUNDADOR



Prezados colegas, colaboradores e parceiros,

Desde nossa fundação em 1999, a **MMeira Advogados Associados e Consultoria** sempre pautou sua atuação pela excelência jurídica e pela mais rigorosa ética. Acreditamos que a integridade é o alicerce de qualquer relação duradoura e do sucesso profissional.

Este Código de Ética e Conduta é a formalização de princípios e valores que já fazem parte do nosso DNA. Ele serve como um guia claro para todas as nossas ações, garantindo que o compromisso com a honestidade, a transparência e o respeito esteja presente em cada decisão, cada interação com clientes, com o poder público e com a sociedade.

Em um cenário onde a integridade é cada vez mais valorizada por nossos clientes e pelo mercado, este documento reafirma nosso posicionamento. Contamos com a dedicação e o comprometimento de cada um de vocês para que os princípios aqui estabelecidos sejam não apenas conhecidos, mas vividos em nosso dia a dia, fortalecendo a reputação e o futuro da MMeira.

Com a certeza de que juntos construiremos uma história de ainda mais sucesso e integridade,


Marcos Meira
Sócio-Fundador

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
3. ABRANGÊNCIA.....	5
4. PRINCÍPIOS GERAIS.....	5
4.1 Integridade Profissional.....	5
4.2 Respeito e Diversidade.....	5
5. CONDUTA PROFISSIONAL E PESSOAL	6
6. CONFLITO DE INTERESSES.....	6
7. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO.....	8
8. CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL	9
9. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE.....	10
10. AMBIENTE DE TRABALHO E CULTURA.....	11
11. RELACIONAMENTO COM CLIENTES E TERCEIROS	12
12. CONTROLES CONTÁBEIS E FINANCEIROS	13
13. CANAL ÉTICO	13
14. VIOLAÇÕES, CONSEQUÊNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO.....	13
15. RESPONSABILIDADES.....	14
16. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES	14
17. TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO	15
ANEXO I	16

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

1. APRESENTAÇÃO

Este **Código de Ética e Conduta** representa a materialização dos valores e princípios que norteiam a **MMeira Advogados Associados e Consultoria** (“MMeira”) desde sua fundação em 1999. Mais do que um documento normativo, ele é a expressão formal do nosso compromisso inegociável com a **integridade, transparência e responsabilidade social**.

Reconhecemos que a advocacia desempenha papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e ética. Por isso, assumimos a responsabilidade de ir além da mera observância das normas legais, adotando padrões de conduta que reflitam os mais elevados valores morais e éticos.

Este Código, **parte integrante do nosso Programa de Integridade**, estabelece os princípios e diretrizes que orientam nossa atuação profissional e empresarial em todas as esferas de relacionamento – seja com clientes, órgãos públicos, parceiros, colaboradores ou a sociedade em geral.

Acreditamos que a **ética não é apenas uma obrigação**, mas uma escolha consciente que fazemos diariamente. É nossa convicção de que práticas íntegras não apenas fortalecem nossa reputação, mas contribuem para a transformação do ambiente jurídico e empresarial brasileiro.

Os princípios aqui estabelecidos refletem nossa determinação em **ser a mudança que desejamos ver no mundo**, promovendo a cultura da integridade e servindo como exemplo para as futuras gerações de profissionais do direito.

Este documento orienta todas as nossas decisões e ações, reforçando que **a excelência técnica deve sempre caminhar lado a lado com a excelência ética**, construindo relações baseadas na confiança, no respeito mútuo e no compromisso com o bem comum.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Nosso compromisso é oferecer soluções jurídicas de excelência, pautadas nos pilares da ética, do conhecimento e do comprometimento com os interesses de nossos clientes. Nosso trabalho visa contribuir ativamente para uma sociedade mais equitativa e justa.

Visão: Aspiramos ser reconhecidos nacionalmente como um escritório jurídico de excelência, referência no mercado, distinguindo-nos pela nossa competência técnica e integridade na prática do Direito.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

Valores:

- **Ética e integridade:** Somos íntegros, honestos e nossa atuação é baseada em princípios éticos e morais inabaláveis.
- **Excelência na prestação dos serviços:** Nosso principal propósito é prestar um serviço de excelência em todas as áreas de atuação, a partir de conhecimentos especializados e constante aprimoramento.
- **Respeito aos clientes e às partes envolvidas:** Cultivamos o tratamento digno, urbano e justo para todos e recusamos qualquer forma de discriminação.

3. ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica, em caráter obrigatório, a todos os sócios, advogados, colaboradores, estagiários e prestadores de serviços (incluindo escritórios associados, advogados correspondentes e demais terceiros) que atuem em nome da MMeira Advogados Associados e Consultoria, independentemente do local ou do tipo de vínculo. Para fins deste Código, estas serão referidas como “Pessoas Vinculadas”.

4. PRINCÍPIOS GERAIS

4.1 Integridade Profissional

Todos os membros da MMeira devem agir com ética, imparcialidade e honestidade, cumprindo rigorosamente as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994), o Código de Ética e Disciplina da OAB, seu Regulamento Geral, e a legislação anticorrupção. A transparência deve prevalecer em todas as relações do escritório.

4.2 Respeito e Diversidade

Promovemos um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e de respeito mútuo, repudiando toda e qualquer forma de preconceito, discriminação ou tratamento desigual em razão de origem, raça, etnia, cor, gênero, orientação sexual, idade, credo, estado civil, deficiência, orientação política ou qualquer outra condição. Valorizamos a diversidade como um motor de excelência e inovação.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

5. CONDUTA PROFISSIONAL E PESSOAL

Na MMeira Advogados Associados e Consultoria, todos os membros são responsáveis por agir com bom senso e segundo os princípios e normas deste Código, prezando pela boa imagem e reputação do escritório.

- **Foco no Atendimento ao Cliente:** Buscamos compreender os anseios e corresponder às expectativas dos clientes, prestando atendimento com excelência, agilidade e técnica.
- **Transparência na Atuação:** Agir com integridade, diligência, competência, respeito e ética para com todos, sejam clientes, colegas, empregados, prestadores de serviço, clientes potenciais, público em geral ou setor público.
- **Postura Inovadora:** Estar sempre atualizado com as novas tendências e conceitos do mercado, aprimorando, sempre que possível, padrões estabelecidos.
- **Objetividade e Simplicidade:** Atender com concisão e eficiência as demandas que forem destinadas.
- **Comportamento Inadequado:** É vedado comportamento inadequado no ambiente de trabalho, incluindo, mas não se limitando a: menosprezo pelo trabalho ou colegas, fofocas e/ou comentários indiscretos que possam constranger, brincadeiras que atrapalhem o desempenho profissional.
- **Uso de Substâncias:** É vedado o uso de substâncias ilícitas no ambiente de trabalho e durante o exercício das atividades profissionais.

6. CONFLITO DE INTERESSES

Zelamos pela prevenção e gestão de situações que possam configurar conflito de interesses, real ou aparente, comprometendo a objetividade e a lealdade aos interesses do escritório e de seus clientes.

- **Prevalência de Interesses:** O interesse dos clientes e da MMeira Advogados Associados e Consultoria, nesta ordem, deve sempre prevalecer em relação ao interesse particular de qualquer Pessoa Vinculada, respeitando-se ainda os interesses da coletividade eventualmente afetados.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

- **Atuação Paralela:** Advogados e sócios podem manter atividade jurídica paralela e desvinculada do escritório, desde que não represente conflito com os interesses da MMeira Advogados Associados e Consultoria e/ou seus clientes. Qualquer intenção de patrocinar causas em atividade paralela deve ser **previamente comunicada** ao Responsável pelo Programa de Integridade para verificação de conflitos ("conflict check").
- **Exemplos de Conflitos:** Consideram-se exemplos de conflitos de interesse, entre outros:
 - Representação simultânea ou contemporânea de clientes com interesses colidentes.
 - Utilização do cargo, função ou influência para ter acesso a informações privilegiadas em benefício próprio, de familiares ou de pessoas de seu relacionamento, em prejuízo dos negócios do escritório ou das práticas de livre concorrência.
 - Recebimento ou solicitação de presentes, brindes, favores ou quaisquer outros benefícios que possam influenciar decisões profissionais ou formar juízo de valor, além dos limites deste Código.
 - Oferecer oportunidade de emprego para influenciar autoridade.
- **Sócio Servidor Público:** Em virtude da atuação de sócios como Procuradores do Estado, é fundamental a observância rigorosa das normas estatutárias de servidores públicos. Qualquer potencial conflito de interesse que possa surgir entre a atuação no escritório e suas funções públicas deve ser **imediatamente comunicado** ao Responsável pelo Programa de Integridade, para que as medidas cabíveis sejam tomadas, incluindo, se necessário, o afastamento do profissional do caso.
- **Relação de Parentesco/Amizade Íntima:** As Pessoas Vinculadas devem informar ao Responsável pelo Programa de Integridade sempre que conduzirem procedimentos perante a administração pública que tenham como responsável ou envolvido na condução servidor público com quem possuam relação de parentesco ou amizade íntima.
- **Contratação de Ex-Servidores:** A contratação de qualquer profissional que não preste mais atividades em órgãos públicos é permitida, mediante expressa orientação de abster-se de tráfico de influência e aprovação do Responsável pelo Programa de Integridade. Porém, se o profissional ainda exercer atividades na administração pública, sua contratação para atuar perante o respectivo ente público em casos do escritório será proibida.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

- **CrITÉRIOS TéCNICOS:** Nos processos seletivos para quaisquer vagas, a seleção de candidatos, inclusive indicados por Pessoas Vinculadas, deverá pautar-se exclusivamente em critérios técnicos objetivos, afastando qualquer favorecimento indevido por critérios pessoais.

7. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A **MMeira Advogados Associados e Consultoria** repudia veementemente qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira. Agimos com total transparência e integridade em todas as interações com agentes públicos e entidades governamentais.

- **Legislação Aplicável:** Cumprimos rigorosamente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), seu regulamento (Decreto nº 11.129/2022), a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998, com as alterações posteriores), a *Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)* dos EUA, quando aplicável, e quaisquer outras leis e regulamentações anticorrupção pertinentes.
- **Vantagens Indevidas:** É terminantemente proibido oferecer, prometer, dar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar a conduta de um agente público ou particular, ou facilitar pagamentos. Isso inclui, mas não se limita a: dinheiro, presentes, refeições, entretenimento, viagens, ofertas de emprego, oportunidades de negócios ou qualquer outro benefício que possa ser interpretado como tentativa de obter favorecimento indevido.
- **Presentes de Cortesia:** A oferta ou recebimento de presentes ou brindes de valor simbólico (inferior a R\$ 100,00), que não busquem influenciar decisões ou transações, pode ser admitida, desde que observada a razoabilidade e a transparência, e que sejam previamente reportados ao Responsável pelo Programa de Integridade. É vedado custear viagem, hospedagem ou entretenimento a agentes públicos sem motivo lícito e autorização expressa do Responsável pelo Programa de Integridade.
- **Patrocínio Político e Doações:** O escritório mantém neutralidade política e não se envolve em atividades político-partidárias, sendo expressamente vedadas quaisquer despesas ou doações do escritório a candidatos, partidos políticos ou campanhas eleitorais. As Pessoas Vinculadas têm plena liberdade para realizar doações políticas pessoais, com recursos próprios e em conformidade com a legislação eleitoral, desde que não utilizem o nome, recursos ou estrutura do

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

escritório para tais fins. Doações do escritório a entidades ou causas sociais devem ser previamente comunicadas ao Responsável pelo Programa de Integridade, sendo vedada a destinação de recursos para custear práticas ilícitas.

- **Interações com Órgãos Públicos:** Qualquer interação com órgão público que não seja inerente à atuação profissional regular do escritório, ou que possa gerar interpretações equivocadas, deve ser comunicada formalmente ao Responsável pelo Programa de Integridade para determinar a necessidade de gravação ou acompanhamento da Pessoa Vinculada a reuniões, entrevistas ou encontros com membros da administração pública. Nesses casos, uma ata da reunião, assinada pelos presentes, deverá ser formalizada.
- **Fiscalizações e Auditorias:** A MMeira Advogados Associados e Consultoria e as Pessoas Vinculadas não podem dificultar, fraudar ou intervir em fiscalização realizada por agentes ou órgãos públicos.
- **Licitações e Contratos:** A MMeira Advogados Associados e Consultoria e as Pessoas Vinculadas não podem fraudar, manipular ou impedir licitações e contratações de qualquer tipo, relacionados a órgãos governamentais em qualquer instância. Similarmente, é proibido fraudar ou manipular a obtenção de licenças, autorizações ou permissões perante órgãos públicos.
- **Clientes do Setor Público:** As Pessoas Vinculadas deverão comunicar formalmente ao Responsável pelo Programa de Integridade sempre que determinada situação e/ou operação contrariar as limitações estabelecidas ou apresentar indícios ou traços de ilicitude, para que as medidas adequadas sejam tomadas.

8. CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A confidencialidade, a proteção de dados pessoais e a propriedade intelectual são pilares fundamentais da nossa atuação.

- **Sigilo Profissional:** O dever de guardar sigilo e a inviolabilidade de todas as informações acessadas em razão do nosso relacionamento com clientes e terceiros é absoluto. É vedado o repasse ou o uso indevido de informações ou documentos estratégicos ou confidenciais da MMeira ou de seus clientes.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

- **Need-to-know basis:** No desenvolvimento de suas atividades, as Pessoas Vinculadas deverão ter acesso a dados estratégicos, informações confidenciais, segredos industriais e propriedade intelectual da MMeira e seus clientes (“Informações Confidenciais”) apenas na medida estritamente necessária para o desempenho de suas funções específicas (*need-to-know basis*).
- **Proteção de Dados:** Cumprimos rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), aplicando medidas de segurança para proteger a integridade dos dados pessoais de clientes, colaboradores e terceiros, evitando acesso não autorizado, modificação ou divulgação indevida. Informações confidenciais de terceiros, obtidas para a prestação de serviços, serão tratadas unicamente para esta finalidade e em conformidade com a legislação brasileira.
- **Prevenção à Lavagem de Bens e Capitais:** As Pessoas Vinculadas têm ciência do conteúdo da Lei nº 9.613/98 (Lei de Combate à Lavagem de Bens e Capitais), bem como da regulamentação complementar que lhes atinge, incluindo os normativos e resoluções da Unidade de Inteligência Financeira – UIF (antigo COAF) e do Banco Central – BACEN, estando, portanto, comprometidos a observá-las. É expressamente vedado o recebimento de numerário em espécie para fins de investimento, remuneração ou pagamento de serviços jurídicos. Todas as transações financeiras devem ser rastreáveis e realizadas por meios bancários.
- **Propriedade Intelectual:** Todo material intelectual produzido no desempenho das atividades na MMeira Advogados Associados e Consultoria, por exemplo, mas não limitado a peças processuais, teses e documentos internos, pertence ao escritório e não pode ser compartilhado ou utilizado com terceiros sem autorização expressa.
- **Perpetuidade da Confidencialidade:** Todas as regras de confidencialidade são válidas durante e mesmo após o término da relação profissional com o escritório.

9. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

A MMeira Advogados Associados e Consultoria preza pela segurança da informação e pela privacidade em suas operações digitais.

- **Monitoramento:** O escritório reserva-se ao direito de monitorar equipamentos, sistemas e atividades na rede, incluindo, dentre outros, correio eletrônico,

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

correio de voz, utilização da Internet e quaisquer informações armazenadas, em circunstâncias adequadas e de acordo com as leis aplicáveis.

- **Uso de Senhas:** As Pessoas Vinculadas não podem compartilhar senhas que lhes são privativas ou outorgar acesso a ambientes protegidos a qualquer terceiro.
- **Incidentes de Segurança:** Em caso de incidente de segurança da informação, deverá ser comunicado imediatamente ao Responsável pelo Programa de Integridade, que orientará o protocolo de resposta a ser seguido.
- **Controle de Software/Hardware:** Em relação ao uso dos equipamentos eletrônicos disponibilizados pela MMeira Advogados Associados e Consultoria, o desenvolvimento, instalação, remoção ou alteração de softwares, hardwares ou quaisquer configurações, bem como a reprodução ou obtenção de cópia de qualquer conteúdo para fins que não a execução dos trabalhos designados, dependem de autorização expressa do Responsável pelo Programa de Integridade ou da gerência administrativa local.

10. AMBIENTE DE TRABALHO E CULTURA

Valorizamos um ambiente de trabalho pautado no respeito, colaboração e excelência, onde todos se sintam seguros e valorizados.

- **Ambiente Colaborativo:** Priorizamos o respeito, a confiança, a lealdade, a harmonia e o espírito de equipe na realização das tarefas diárias. Todos devem contribuir para a manutenção de um ambiente adequado, seja físico ou virtual.
- **Mídias Sociais e Relações Públicas:** As Pessoas Vinculadas têm o dever de atuar de forma responsável nas mídias sociais das quais façam parte, evitando abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou que possam gerar entendimento desfavorável em relação a outras pessoas ou à MMeira Advogados Associados e Consultoria. É vedado comentar publicamente casos ou projetos em que o escritório atuou ou esteja atuando.
- **Representação Externa:** É proibido às Pessoas Vinculadas representarem a MMeira Advogados Associados e Consultoria em qualquer manifestação pública, inclusive perante a imprensa, dando opinião, análise ou parecer, salvo autorização expressa dos sócios ou do Responsável pelo Programa de Integridade.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

- **Vestuário Político-Partidário:** É vedada a utilização de peça de vestuário e a distribuição de material de cunho político-partidário no âmbito da MMeira Advogados Associados e Consultoria.
- **Saúde e Segurança:** O escritório proporciona um ambiente de trabalho saudável, seguro e com qualidade de vida, em conformidade com todas as leis e regulamentos. Quaisquer acidentes ou situações que possam representar risco deverão ser imediatamente reportados.
- **Sustentabilidade:** Cientes da importância da exploração do Meio Ambiente de forma racional e sustentável, a MMeira Advogados Associados e Consultoria e as Pessoas Vinculadas se comprometem a evitar o desperdício de recursos naturais e a promover o descarte responsável de materiais.

11. RELACIONAMENTO COM CLIENTES E TERCEIROS

- **Relacionamento com Clientes:** Mantemos uma relação de confiança, respeito, empatia e transparência. Nossos profissionais devem fornecer informações precisas e claras, e cumprir os prazos. É fundamental conhecer e observar as políticas e códigos de conduta dos nossos clientes quando aplicáveis. Condutas que exponham clientes a riscos legais ou que possam configurar qualquer prática ilícita são inadmissíveis. Os clientes da MMeira deverão ser devidamente identificados mediante cadastros individuais e completos, de modo a possibilitar a confirmação de sua origem, das informações fornecidas e de seu perfil. As informações cadastrais deverão ser atualizadas periodicamente.
- **Relacionamento com Terceiros (Fornecedores e Parceiros):** Buscamos relacionamentos éticos, duradouros e transparentes. A seleção é conduzida por processo objetivo, com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e de custo-benefício. É vedado qualquer favorecimento ilegal. Exigimos que nossos terceiros cumpram a legislação vigente (trabalhista, fiscal, previdenciária, ambiental) e repudiem práticas como mão de obra infantil ou análoga à escrava. A adoção de Programa de Compliance ou integridade será considerada como critério de seleção de Parceiros.
- **Cláusulas Anticorrupção:** Toda contratação com terceiros deverá ser formalizada por instrumento próprio, entre a MMeira e o cliente/terceiro, com bases claras quanto às obrigações das partes e fixação de remuneração compatível, incluindo cláusula específica de rescisão em caso de violação da Lei nº 12.846/13.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

12. CONTROLES CONTÁBEIS E FINANCEIROS

A MMeira Advogados Associados e Consultoria possui escrituração contábil clara, precisa e elaborada de acordo com os princípios contábeis e a legislação vigente, respaldada em documentação adequada às suas atividades. Para combater a corrupção, é importante que as transações sejam transparentes e totalmente documentadas e classificadas de maneira precisa. São vedados lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos e qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar ou encobrir pagamentos ilegais, fraudes ou manipulações.

13. CANAL ÉTICO

O escritório mantém o **Canal Ético** (<https://canal.aliant.com.br/mmeira>), uma plataforma terceirizada (da Áliant), para:

- Denúncias de violações ou suspeitas de descumprimento deste Código, leis e regulamentações.
- Esclarecimentos de dúvidas sobre questões éticas e de conduta.
- Sugestões de melhoria para o programa de integridade e o ambiente de trabalho.

O Canal garante a confidencialidade e, quando solicitado, o anonimato do denunciante. Todas as manifestações serão tratadas com seriedade, imparcialidade e celeridade, por meio de processo de investigação adequado.

14. VIOLAÇÕES, CONSEQUÊNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO

O descumprimento das determinações previstas neste Código, das leis, normas e regulamentos aplicáveis será avaliado. A omissão em reportar violações também será considerada uma conduta antiética.

- **Consequências:** As violações comprovadas estarão sujeitas a sanções disciplinares e legais, que podem incluir advertência verbal ou escrita, suspensão, rescisão de contrato de trabalho (por justa causa ou sem), exclusão da sociedade, além de implicações cíveis e criminais cabíveis, como multas e restituição de valores obtidos de forma ilegal, conforme a gravidade da infração e a legislação vigente. As medidas disciplinares serão aplicadas pelo sócio/gestor responsável, com base na análise do Responsável pelo Programa de Integridade.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

- **Não Retaliação:** A MMeira Advogados Associados e Consultoria proíbe e não tolera qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, reportar uma preocupação ou suspeita de violação. No entanto, denúncias comprovadamente falsas, levianas ou de má-fé serão objeto de medidas disciplinares.

15. RESPONSABILIDADES

- **Responsável pelo Programa de Integridade: André Luís Santos Meira**, sócio, é o responsável pela implementação, gestão, monitoramento contínuo e atualização deste Código e de todo o Programa de Integridade do escritório. Suas responsabilidades incluem, mas não se limitam a:
 - Atualizar periodicamente o Código de Ética e Conduta e as demais políticas institucionais.
 - Receber, tratar/investigar e encaminhar as denúncias recebidas para deliberação, garantindo independência na apuração.
 - Promover a realização de treinamentos para fortalecer a cultura de Compliance.
 - Monitorar a aderência ao Programa de Integridade e realizar fiscalizações periódicas.
 - Prestar esclarecimentos acerca das diretrizes e aplicação do Código.
 - Reportar a eventuais autoridades competentes atos de improbidade ou corrupção identificados.
- **Todos os Membros do Escritório:** É responsabilidade de todos – sócios, advogados, colaboradores, estagiários e terceiros que atuem em nome da MMeira – conhecer, compreender e cumprir integralmente este Código. Devem, ainda, reportar violações ou dúvidas e participar ativamente dos treinamentos, promovendo a cultura de integridade no dia a dia.

16. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, e terá prazo indeterminado. Ele será revisado periodicamente (anualmente ou sempre que necessário), para garantir sua adequação às melhores práticas de mercado e às mudanças na legislação, em especial o Decreto nº 11.129/2022.

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

17. TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO

Ao integrar a MMeira Advogados Associados e Consultoria ou ao atuar em seu nome, todo sócio, advogado, colaborador, estagiário ou terceiro declara ter recebido, lido, compreendido e estar de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta. Este compromisso é formalizado pela **assinatura do Termo de Responsabilidade e Adesão**, que constitui o **Anexo I** deste Código. A assinatura do referido termo implica na compreensão e aceitação de seu conteúdo integral, sob pena de sujeitar-se às medidas e sanções previstas, bem como à legislação aplicável.

Nossas Unidades

Brasília – DF

SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE

Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173

ANEXO I

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
MMeira Advogados Associados e Consultoria**

Pelo presente instrumento particular, eu,

Nome Completo: _____

Cargo/Função: _____

Documento de Identidade (RG/CPF ou equivalente): _____

Declaro, para todos os fins de direito e para que produza seus efeitos legais e éticos, que:

1. Recebi uma cópia eletrônica e/ou física do **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA da MMeira Advogados Associados** na data abaixo indicada.
2. Li, compreendi integralmente e estou ciente de todas as orientações, diretrizes, princípios e normas estabelecidas no referido Código.
3. Reconheço que o Código de Ética e Conduta rege minha conduta profissional e pessoal no âmbito das minhas atividades para ou em nome da MMeira Advogados Associados, e que sua observância é obrigatória.
4. Comprometo-me a cumprir integralmente o conteúdo deste Código de Ética e Conduta, bem como as políticas e procedimentos complementares que vierem a ser editados pelo escritório.
5. Estou ciente de que o descumprimento das disposições contidas no Código de Ética e Conduta pode acarretar a aplicação de medidas disciplinares, administrativas e, quando aplicável, legais, conforme previsto no próprio Código e na legislação vigente.
6. Comprometo-me a reportar, de boa-fé, quaisquer violações ou suspeitas de violação ao Código de Ética e Conduta, utilizando os canais apropriados disponibilizados pelo escritório.

Por ser a expressão da verdade e da minha vontade, assino o presente Termo para que surta seus devidos efeitos.

[Assinatura do(a) Colaborador(a)/Sócio(a)/Terceiro(a)]

Local: _____

Data: _____

Nossas Unidades

Brasília – DF
SHIS QL 8, Conjunto 4, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF –
CEP 71.620-245
Tel.: (61) 3965-9331 | mmeira@mmeira.adv.br

Recife – PE
Rua Barão de Souza Leão, 425, Sala 1409, Boa Viagem, Recife/PE –
CEP 51.030-300
Tel.: (81) 3797-7173